



**Decreto nº 4.453/2024 - Lei nº 3.879/2024**  
**De 13 de Novembro de 2024**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ 35.381,31 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2265 LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual	3.3.90.31	31.777,73	Federal	100.232	496
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2266 LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º	4.4.90.52	3.603,58	Federal	100.233	497

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 35.381,31 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, será coberto da seguinte forma:

**I- R\$ 32.747,71 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)** será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, apurado no exercício anterior, de recursos advindos da Lei Complementar Federal nº 195/2.022, nomeada Lei Paulo Gustavo e Decreto Federal nº 11.525/2.023, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**II- R\$ 2.633,60 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de rendimentos dos recursos advindos da Lei Complementar Federal nº 195/2.022, nomeada Lei Paulo Gustavo e Decreto Federal nº 11.525/2.023.

**Artigo 3º.** Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 2265 - LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual**

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Premiações projetos culturais	0006	09	Projetos





**Ação nº 2266- LC 195/2.022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º**

<b>Meta</b>	<b>Programa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de medida</b>
Aquisição de caixa de som	0006	01	Unidade

**Artigo 4º** - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de novembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
988C7793049549EABB1EC58C0C0DB294

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/988C7793049549EABB1EC58C0C0DB294>